



PREFEITURA DE
MONTE MOR
GOVERNO DE AÇÃO

LEI Nº 1771 de 21 de agosto de 2013

“Dispõe sobre denominação da Rua Seis – Bairro Jardim São Gabriel na cidade de Monte Mor e dá outras providências”.

(Autoria: Vereador Murilo Antonio de Sousa Rinaldo)

THIAGO GIATTI ASSIS, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L e i:

Art. 1º - Fica denominado oficialmente “**ANTONIO CAMPOS**”, a Rua Seis – Bairro Jardim São Gabriel - Monte Mor - SP.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placa indicativa para identificação da referida via pública.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, 21 de agosto de 2013.

THIAGO GIATTI ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT

Secretária Municipal de Administração, Trânsito e Mobilidade Urbana